



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto, nº 969 – Centro – Silva Jardim – RJ
CEP. 28.820-000
Tel.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 40-A/14, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA, COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA., NA FORMA ABAIXO, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

Aos 30 (trinta) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 969, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Wanderson Gimenes Alexandre e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, e de outro lado a Empresa **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.920.177/0001-79, com sede na Estrada Velha do Pilar, nº 1083 - Chácara Rio Petrópolis - Duque de Caxias/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Lincoln Herbert Magalhães Oliveira, portador da CI nº 10093232-6 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 033.947.107-73, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 11200, de 01º (primeiro) de dezembro de 2014, conforme artigo 57, § 1º, III c/c § 2º da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo do Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios nº 40-A/14, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo do Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios nº 40-A/14 que, consoante a Cláusula Primeira, é a adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/13, Pregão Presencial nº 22/13 do procedimento administrativo nº 2936/2013 que, consoante a Cláusula Primeira, visa a aquisição de gêneros alimentícios (Carne) para compor o cardápio das Unidades Escolares deste Município, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo II do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - O presente termo terá o prazo de 03 (três) meses, com início no dia 03 (três) de janeiro de 2015, e término em 03 (três) de abril de 2015, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios nº 40-A, celebrado em 03 (três) de outubro de 2014.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 30 de dezembro de 2014.

Wanderson Gimenes Alexandre
Prefeito

Kátia Peixoto Passos M. de Oliveira
SEMEC/CT

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
LINCOLN HERBERT MAGALHÃES
Comercial Milano Brasil Ltda. representante
Contratada RG. 10093232-6

Testemunhas:

1)

Nome por extenso:

CPF nº 006472207-11

2)

Nome por extenso:

CPF nº

Itália P. de Souza Leite
Professora
SEMEC-DCT - MAT.61114
CPF: 00.959.307-40